



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro  
Ministro da Educação  
Ministro da Economia  
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Secretário de Estado das Autarquias Locais  
Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores  
À UMP – União das Misericórdias Portuguesas  
À URMA – União Regional das Misericórdias dos Açores

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

**25 DE OUTUBRO DE 2019  
DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS**

### **TRABALHADORES DAS MISERICÓRDIAS E DA UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS PORTUGUESAS**

O Governo financia anualmente o setor social e solidário com verbas no valor de 1.5 milhões de euros, não obstante a União das Misericórdias Portuguesas e as Misericórdias terem outras fontes de financiamento, ao mesmo tempo que se desvalorizam os salários dos trabalhadores, sendo que, são estes os verdadeiros executores das funções (sociais, saúde e educação) que as Misericórdias prestam em nome do Estado Português.

Neste momento, existe um impasse na negociação coletiva com a UMP na revisão salarial referente a 2018 e 2019. Depois de várias tentativas de negociação, veio agora a UMP, também em nome das Misericórdias, com uma proposta irrisória de aumentos de €0,26 ou €0,57, ou €1,30, ou €2, ou mesmo 0% para o pessoal docente, somente com efeitos a Julho/2019 para a própria UMP, e com efeitos à data de publicação no BTE para as Misericórdias.

Perante esta situação, a FENPROF, em conjunto com a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais e outros Sindicatos decidiram fazer do dia 25 de outubro de 2019 um dia de luta para todos trabalhadores da UMP e das Misericórdias que irão exercer o direito à greve entre as 00.00 e as 24.00 horas, com o seguinte objetivo:

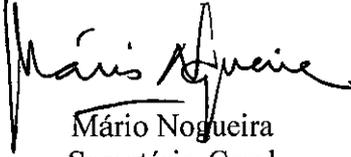
- PELA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES;
- PELA DIGNIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
- PELO AUMENTO DOS SALÁRIOS DE 2018 E 2019.

Com os objetivos que antes se assinalam e não se perspetivando qualquer ação por parte do governo no sentido de ser alterado o quadro legal aplicável, nomeadamente por parte do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a FENPROF – Federação Nacional dos Professores, ao abrigo do artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º, 531.º e 534.º e seguintes do Código de Trabalho e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, convoca Greve Nacional dos docentes, que exercem a sua atividade na União das Misericórdias Portuguesas (UMP) e nas santas casas da misericórdia de forma a permitir o exercício do direito à greve.

Para os efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão e direção, docentes, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsabilizado pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam o docente do quadro mais antigo dos estabelecimentos da UMP ou da santa casa da misericórdia que não se encontre em greve.

Lisboa, 17 de outubro de 2019

Secretariado Nacional da FENPROF



Mário Nogueira  
Secretário-Geral